



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2015, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA
CONSTRUTORA E & J LTDA-ME., PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Alto da Brasília, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o **Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA** residente e domiciliado neste município e a empresa **CONSTRUTORA E&J LTDA ME**, estabelecida na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, sala 01, Campo dos Velhos, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62030-070, inscrita no CNPJ sob nº 41.634.619/0001-35, neste ato, representada por seu representante legal, o **Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO**, brasileiro, portador da célula de identidade nº 97031029976 SSP-CE e CPF nº 323.613.603-06, residente estabelecida na Rua Elpidio Ribeiro da Silva, nº 141, Campo dos Velhos, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 32030-070 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2015 - SECJEL/CPL** tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **DECRESCER** os serviços inicialmente contratados para a **Contratação de Empresa Especializada para construção de Mini Estádio na localidade de São Francisco, Distrito de Jordão, no município de Sobral-CE**, por conta de readequação da planilha orçamentária contratada.

X



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa um decréscimo no valor de **R\$ 31.717,27 (trinta e um mil, setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)**, correspondendo ao percentual de 8,20% (oito vírgula vinte por cento) do valor global da obra, estando assim dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, 20 de Março de 2019.



IGOR JOSÉ ARAUJO BEZERRA
CONTRATANTE

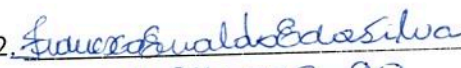


FRANCISCO ELIVAR ARAUJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF.: 070.330.583-22

2. 

CPF.: 011.394.773-90